LEI Nº 1.360/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM UMA ÁREA TOTAL DE 2.015,12 M², LOCALIZADO NO PORTAL DO AGRESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, á Organização Não Governamental Amigos do Totó (TOT'ONG) – CNPJ Nº 24.668.748/0001-25, para construção da sede TOT'ONG, no Loteamento Portal do Agreste, situado com a frente para Rua Serrinha, LOTE 2, com 2.015,12 m² de área, zona urbana do Município de Nova Cruz/RN, com os seguintes limites e dimensões:

	LIMITES	DIMENSÕES
FRENTE	RUA SERRINHA	56,49 m
FUNDOS	TERRENO	25,30 m
LADO ESQUERDO	LOTE 1	95,85 m
LADO DIREITO	TERRENO	75,04 m

Parágrafo único. A destinação deste artigo será de responsabilidade orçamentária e financeira da Organização Não Governamental Amigos do Totó (TOT'ONG).

Art.2°. A área referida na presente Lei reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal se, no período de 02 (dois anos), não for construída a edificação estabelecida no artigo 1° da presente lei.

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 06 de maio de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Sr.,
Gelson Vitor
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

SANÇÃO

Senhor Presidente,

Sanciono o **Projeto de Lei nº 02/2021** de autoria do Poder Executivo que, **Autoriza O Poder Executivo Municipal A Doar Terreno Do Patrimônio Público Municipal, Com Uma Área Total De 2.015,12 M², Localizado No Portal Do Agreste E Dá Outras Providências**, que passa a ser **Lei nº1.360/2021.**

Nova Cruz/RN, em 06 de maio de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

LEI

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.360/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM UMA ÁREA TOTAL DE 2.015,12 M², LOCALIZADO NO PORTAL DO AGRESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1°. Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, á Organização Não Governamental Amigos do Totó (TOT'ONG) – CNPJ Nº 24.668.748/0001-25, para construção da sede TOT'ONG, no Loteamento Portal do Agreste, situado com a frente para Rua Serrinha, LOTE 2, com 2.015,12 m² de área, zona urbana do Município de Nova Cruz/RN, com os seguintes limites e dimensões:

	LIMITES	DIMENSÕES
FRENTE	RUA SERRINHA	56,49 m
FUNDOS	TERRENO	25,30 m
LADO ESQUERDO	LOTE 1	95,85 m
LADO DIREITO	TERRENO	75,04 m

Parágrafo único. A destinação deste artigo será de responsabilidade orçamentária e financeira da Organização Não Governamental Amigos do Totó (TOT'ONG).

Art.2°. A área referida na presente Lei reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal se, no período de 02 (dois anos), não for construída a edificação estabelecida no artigo 1° da presente lei.

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 06 de maio de 2021.

FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

GENILSON ALVES

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO
JONAS CÂNDIDO BEZERRA

MEMBROS
GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA